**PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA/SC**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2023**

O Prefeito Municipal de Otacílio Costa torna público que ratificou o ato da Comissão de Licitações e declarou dispensável a licitação, nos termos do 17, inc. I, alínea c, da Lei 8.666/93, na Lei Municipal 2006 de 29 de março de 2012 e no Decreto Municipal nº 1908 de 16 de setembro de 2014, para a a alienação (permuta) do imóvel composto de um terreno com área superficial de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados) e de uma edificação em alvenaria de 142,60m², (cento e quarenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados) localizado na Av. Olinkraft, esquina com a Rua Carlos Schauffert, no bairro Pinheiros, nesta cidade, objeto da matrícula nº 18.249, do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Lages, de propriedade da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, avaliado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo imóvel particular composto de um terreno com área superficial de 867,00m² (oitocentos e sessenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Av. Beira Rio, no bairro Igaras, nesta cidade, objeto da matrícula nº 975, do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Lages, de propriedade da empresa Indústrias Rio Bonito S/A, avaliado em R$ 79.030,00 (setenta e nove mil e trinta reais). A presente declaração encontra-se justificada conforme parecer jurídico e processo de Dispensa de Licitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos ou representações. Otacílio Costa/SC, 31 de março de 2023. Fabiano Baldessar de Souza, Prefeito Municipal.